LEI ORDINÁRIA Nº 214

de 25 de novembro de 1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a assinar convênio com a CER-MT, para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a CER-MT, para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, neste Município.

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1963.

Flodoaldo Gonçalves TerraVice-Prefeito Municipal em Exercício

---

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em